

127

POSSIBILIDADE DE LESÃO AO DIREITO FUNDAMENTAL DO SERVIDOR PÚBLICO NO QUE DIZ RESPEITO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 137 DA LEI 8112/90. *Fidah Elmasri, Jose Everton da Silva (orient.) (UNIVALI).*

Identificamos em algumas situações, previsões legais, que no sentido de preservar a ordem pública, ferem o Direito do cidadão, no caso em estudo o cidadão Servidor Público. O legislador ao não prever temporalidade (pena Perpétua) na aplicação da pena prevista no artigo 137, parágrafo único da Lei 8.112/90, pode estar ferindo de morte os Direitos e Garantias Individuais do Servidor Público. Busca este projeto de pesquisa estudar o parágrafo único do artigo 137 da lei 8.112/90 (estatuto do servidor Público), dando ênfase à perpetuidade da pena, procurando determinar, sob o ponto de vista dos direitos constitucionais. O estudo será feito com base em revisões bibliográficas, jurisprudencial, utilizando da técnica do referente, O método utilizado para o desenvolvimento do trabalho será o DEDUTIVO, que conforme PASOLD é “estabelecer uma formulação geral e, em seguida, buscar as partes do fenômeno de modo a sustentar a formulação geral”, operacionalizado através das técnicas do referente, categoria, conceito operacional e fichamentos temáticos. (RESULTADOS): Como hipótese, trabalhamos com a possibilidade de Inconstitucionalidade do parágrafo único do artigo 137 da lei 8.112/90, ferindo de morte o referido dispositivo. De resto cumpre anotar que a pesquisa encontra-se em andamento com término previsto para o ano de 2007, dentro da bolsa de pesquisa do artigo 170. Nas considerações finais tentaremos demonstrar através de estudos realizados durante esse ano de 2006 a incompatibilidade ou não, do parágrafo único do artigo 137 da Lei 8112/90 com os princípios de Direitos Fundamentais previstos na Constituição Federal. (PIBIC).